

Portaria n.º 184/2015

O «Edifício situado no Campo dos Mártires da Pátria, 22 a 24», em Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, foi classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 8/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 24 de janeiro.

Trata-se de um edifício oitocentista com um esquema de fachada muito habitual na época, integrando elementos decorativos arte nova comuns em outros edifícios residenciais durante os finais do século XIX e inícios do século XX. Apesar do relativo interesse de alguns azulejos com motivos florais da frontaria, a sua classificação individual deveu-se sobretudo à existência de um raro mirante de vidro policromado, elemento distintivo que fazia do imóvel um dos mais emblemáticos do conjunto urbano em que se insere.

Entretanto, este mirante foi desmontado durante as obras efetuadas em 1984, tendo sido substituído por uma vulgar claraboia, perdendo-se desta forma as características patrimoniais e culturais anteriormente valorizadas e julgadas essenciais à manutenção da classificação de âmbito nacional.

Assim, pelo presente diploma procede-se à desclassificação do referido imóvel, continuando o mesmo abrangido pela classificação do conjunto designado «Campo dos Mártires da Pátria, também denominado ‘Campo Santana’, incluindo as suas vizinhanças de interesse histórico, artístico ou pitoresco», classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 56, de 6 de março.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º e no artigo 30.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único**Desclassificação**

É desclassificado o «Edifício situado no Campo dos Mártires da Pátria, 22 a 24», em Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, que havia sido classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 8/83, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 19, de 24 de janeiro.

12 de março de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208494596

Portaria n.º 185/2015

O «Edifício na Avenida de 5 de Outubro, esquina com a Avenida do Duque de Ávila», em Lisboa, foi classificado como imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 56, de 6 de março.

O edifício, de tipo eclético e com ressonâncias neoclássicas no desenho da fachada, data do início dos anos 20 do século XX. O seu interesse patrimonial foi, entretanto, profundamente desvirtuado por obras que lhe alteraram a escala, a volumetria, a tipologia e o caráter matricial, reduzindo de forma determinante o seu valor estético, bem como a conceção arquitetónica e urbanística que presidiu ao projeto original, perdendo-se desta forma as características patrimoniais e culturais anteriormente valorizadas e julgadas essenciais à manutenção da classificação de âmbito nacional.

Assim, pelo presente diploma procede-se à desclassificação do referido imóvel.

Foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º e no artigo 30.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo n.º 11 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único**Desclassificação**

É desclassificado o «Edifício na Avenida de 5 de Outubro, esquina com a Avenida do Duque de Ávila», na Avenida de 5 de Outubro, 36 a 40, e na Avenida Duque de Ávila, 46 a 46-D, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa, que havia sido classificado como

imóvel de interesse público pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 56, de 6 de março.

12 de março de 2015. — O Secretário de Estado da Cultura, *Jorge Barreto Xavier*.

208501941

Instituto Nacional de Estatística, I. P.**Aviso (extrato) n.º 2789/2015**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Estatística de 14 de janeiro de 2014, se encontra aberto procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de Técnico/a Superior de Informática (carreira não revista) previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do INE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à realização do procedimento prévio, tendo sido emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação — INA —, a declaração prevista no n.º 1 do artigo 7.º da referida Portaria, referindo a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido.

Os requisitos detalhados sobre o preenchimento dos 2 postos de trabalho no Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, do Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação encontram-se publicados no *site* do INE (www.ine.pt), destacando-se a seguinte caracterização:

Caracterização do Posto de Trabalho:

A área funcional dos lugares a ocupar enquadra-se no Serviço de Desenvolvimento Aplicacional, ao qual compete desenvolver as soluções aplicacionais necessárias à recolha de dados para a elaboração das estatísticas oficiais, à gestão de bases de amostragem e ao suporte à decisão. Compete também desenvolver as componentes aplicacionais para suporte ao processo de produção estatística e agilização da integração da informação no *data warehouse* do INE.

Perfil pretendido:

Licenciatura (ou grau académico superior) em qualquer área da informática, desde que possua experiência no domínio das TI.

Requisitos específicos:

- Experiência em desenvolvimento para ambiente WEB em Visual Studio.NET 2010 ou superior;
- Conhecimentos de programação em Oracle e SQL*Server;
- Conhecimentos sólidos da língua inglesa (escrita e falada);
- Excelentes competências comunicacionais e facilidade de relacionamento interpessoal; Dinamismo, proatividade e iniciativa;
- Disponibilidade para realização de ações de representação técnica, a nível nacional e internacional.

Condições preferenciais:

- Experiência profissional relevante de programação em Visual Studio.NET;
- Experiência de desenvolvimento para Internet, incluindo HTML5;
- Experiência de desenvolvimento de aplicações mobile;
- Conhecimentos sólidos da língua inglesa (escrita e falada).

Formalização das Candidaturas:

1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para a seguinte morada:

INE — DRH — Av. António José de Almeida, n.º 5, 1000-043 Lisboa

2 — Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: menção expressa da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal e contacto telefónico, indicando a referência do procedimento concursal a que se candidata.